J U S T I F I C A T I V A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019/14 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 4.341/17

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA - APAE**

CNPJ: 90.169.160/0001-51

ENDEREÇO: Rodovia ERS 463, Km 3,28/Linha Girardi.

OBJETO PROPOSTO: Concessão de auxílio para custeio de parte das despesas com atendimento socioassistencial de pessoas com deficiência intelectual e múltipla do Município de Tapejara.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 300.090,00 (trezentos mil e noventa reais)

Período: janeiro a dezembro de 2024

TIPO DE PARCERIA: FOMENTO

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: Há anos que a APAE de Tapejara vem desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal, especialmente por ser suas atividades de natureza singular e única no Município que proporciona atendimento especializado às pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, inviabilizando a concorrência, assim, justificada a inexigibilidade de Chamamento Público para a firmatura do Termo de Fomento.

Tapejara – RS, 15 de fevereiro de 2024.

EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal de Tapejara